

PROGRAMA RECUPERAR + LISBOA

- Informação e Condições de Acesso -



AHRESP®

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

QUAL O ÂMBITO DO PROGRAMA?

- O Recuperar + é um Programa de Apoio à Atividade Económica decorrente da intempérie que assolou o concelho de Lisboa nos passados dias 7,8,13 e 14 de dezembro de 2022. Tem por objeto a atribuição de apoios financeiros à reparação, à aquisição de equipamentos, à reposição de stocks danificados ou às obras necessárias em função desses danos ocorridos.

A QUEM SE DESTINA E QUAIS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

- Empresas e empresários em nome individual que tenham registado os danos sofridos nos estabelecimentos de comércio e serviços decorrentes da intempérie ocorrida na cidade de Lisboa a 7, 8, 13 e 14 de dezembro de 2022 e preencham todos os critérios de elegibilidade definidos.
- São elegíveis as reparações, aquisições de equipamentos, reposições de stocks danificados ou obras efetuadas a partir do dia 7 de dezembro de 2022 e que comprovadamente sejam necessárias ao normal desenvolvimento da atividade económica.
- Os candidatos a beneficiários deverão cumprir, à data de candidatura, os seguintes critérios de elegibilidade:
 - Ser PME (Micro, Pequena e Média Empresa) através da obtenção da certificação eletrónica comprovativa desse estatuto;
 - Estar legalmente constituída e com atividade aberta na Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - Possuir Estabelecimento Comercial no concelho de Lisboa ou desenvolver comprovadamente atividade económica no concelho;
 - Ter registado os danos sofridos nos estabelecimentos de comércio e serviços, decorrentes da intempérie, no formulário disponibilizado no sítio de internet do Município de Lisboa;
 - Ter reparado ou adquirido equipamentos ou reposto stocks para substituir outros que se tenham danificado em resultado das inundações provocadas pela intempérie já mencionada e que sejam necessários ao normal desenvolvimento da atividade;
 - Apresentar a 31 de dezembro de 2021 um Volume de Negócios igual ou inferior a € 500.000,00;
 - Demonstrar existência de atividade económica nos meses de outubro e novembro de 2022;

- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social;
- Não possuir dívidas ao Município de Lisboa.

QUAIS AS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS?

- Durante um período de seis meses após a atribuição do apoio, os beneficiários ficam obrigados a:
 - Manter o Estabelecimento Comercial ou a atividade aberta;
 - Não ter dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - Não ter dívidas à Câmara Municipal de Lisboa.
- O incumprimento pelo Beneficiário das responsabilidades anteriormente mencionadas constitui fundamento para a exigibilidade da devolução ao Município de Lisboa, do valor do apoio concedido.
- Os Beneficiários comprometem-se a fazer demonstração das situações referidas no ponto anterior, sempre que solicitado pelos serviços municipais.
- Os Beneficiários são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela documentação entregue com as respetivas candidaturas sob pena de estarem sujeitos a procedimento criminal.

COMO SUBMETER CANDIDATURA?

- O apoio deve ser requerido pelo candidato, mediante submissão de candidatura eletrónica no sítio de Internet do Município de Lisboa (<https://registorecuperarmais.lisboa.pt/>).
- A candidatura é composta obrigatoriamente por um formulário e pela documentação de suporte necessária para efeitos de validação dos critérios de elegibilidade.
- O formulário de candidatura é instruído, nomeadamente, com as informações e documentos constantes do Regulamento [Regulamento - Recuperar +](#).

QUAL O MONTANTE DO APOIO?

- O apoio traduz-se na atribuição de comparticipação financeira de 20% do valor da reparação, aquisição de equipamentos, reposição de stocks danificados ou das obras necessárias (sem IVA incluído) até ao limite máximo de € 10.000,00 por candidato.

QUAL A DOTAÇÃO E DURAÇÃO DO PROGRAMA?

- A dotação do Programa é de € 740.000,00, podendo ser reforçada por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa.
- O Programa vigora até 31 de janeiro de 2023, ou até a respetiva dotação se esgotar, consoante o que ocorrer primeiro.

DOCUMENTAÇÃO APLICADA

- [Proposta n.º 867/2022](#), aprovada em Assembleia Municipal em 20-12-2022
- Regulamento “Recuperar +”, [Regulamento - Recuperar +](#).
- [Declaração de Contabilista Certificado](#)

AHRESP – DFE/CC – 17.janeiro.2023